



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS       |           |                    |       |
|-------------------|-----------|--------------------|-------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre . . . . . | 130\$ |
| A 1.ª série . . . | " 90\$    | " . . . . .        | 48\$  |
| A 2.ª série . . . | " 80\$    | " . . . . .        | 43\$  |
| A 3.ª série . . . | " 80\$    | " . . . . .        | 43\$  |

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1921, têm 40 por cento do abatimento.

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### Presidência da República :

**Decreto n.º 30:704** — Concede ao Doutor Manuel Rodrigues Júnior, ao Doutor António de Oliveira Salazar, ao Doutor António Faria Carneiro Pacheco, ao Doutor João Pinto da Costa Leite e ao Dr. Rafael da Silva Neves Duque a exoneração respectivamente de Ministros da Justiça, Finanças, Educação Nacional, Comércio e Indústria e Agricultura.

**Decreto n.º 30:705** — Concede ao Dr. Manuel Rebêlo de Andrade e ao Doutor Adriano Pais da Silva Vaz Serra a exoneração respectivamente de Sub-Secretários de Estado das Corporações e Previdência Social e das Finanças.

**Decreto n.º 30:706** — Nomeia o Doutor Adriano Pais da Silva Vaz Serra, o Doutor João Pinto da Costa Leite e o Doutor Mário de Figueiredo respectivamente Ministros da Justiça, das Finanças e da Educação Nacional.

**Decreto n.º 30:707** — Nomeia o Dr. Rafael da Silva Neves Duque Ministro da Economia.

**Decreto n.º 30:708** — Nomeia o Dr. Joaquim Trigo de Negreiros, o Dr. Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto e o Doutor Francisco José Caeiro respectivamente Sub-Secretários de Estado das Corporações e Previdência Social, das Finanças e das Colónias.

**Decreto n.º 30:709** — Nomeia o Dr. Joaquim Diniz da Fonseca, o Doutor Manuel Lopes de Almeida, o engenheiro agrônomo André Francisco Navarro e o engenheiro José Nascimento Ferreira Dias Júnior respectivamente Sub-Secretários de Estado da Assistência Social, da Educação Nacional, da Agricultura e do Comércio e Indústria.

Doutor António Faria Carneiro Pacheco, Doutor João Pinto da Costa Leite e Dr. Rafael da Silva Neves Duque a exoneração, que me pediram, de Ministros da Justiça, Finanças, Educação Nacional, Comércio e Indústria e Agricultura, lugares que me apraz declarar exerceram com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1940.— ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar.*

#### Decreto n.º 30:705

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, conceder ao Dr. Manuel Rebêlo de Andrade e Doutor Adriano Pais da Silva Vaz Serra a exoneração, que me pediram, de Sub-Secretários de Estado das Corporações e Previdência Social e das Finanças, lugares que me apraz declarar exerceram com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1940.— ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar.*

#### Decreto n.º 30:706

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear o Doutor Adriano Pais da Silva Vaz Serra, Doutor João Pinto da Costa Leite e Doutor Mário de Figueiredo respectivamente Ministros da Justiça, Finanças e Educação Nacional.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1940.— ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar.*

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

#### Decreto n.º 30:704

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, conceder ao Doutor Manuel Rodrigues Júnior, Doutor António de Oliveira Salazar,